

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO HÍBRIDO

Pelo presente instrumento particular,

de um lado: **BASF S.A.**, sediada na **Avenida das Nações Unidas, 14171, Morumbi, São Paulo– SP, CEP 04794-000, CNPJ n.º 48.539.407/0001-18, EMPRESA CONCEDENTE**, doravante simplesmente designada **BASF**;

de outro lado: **Beatriz Munis Pontes Rodrigues**, estudante, residente na Av. Patrocínio Paulista, N° 267, Cidade Patriarca, São Paulo – SP, CEP 03552-000, CPF N.º 512.112.398-10, aluno(a) regularmente matriculado sob n° 2421054 no **3º ano / 6º semestre do Curso de Engenharia Química**, doravante designado(a) simplesmente **ESTUDANTE**;

E, ainda como

Interveniente: **Faculdades Oswaldo Cruz**, com sede na Rua Brigadeiro Galvão, N° 540, Barra Funda, São Paulo – SP, CEP 01151-000, inscrita no CNPJ sob o n° **60.704.418/0001-01**, doravante designada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

CONSIDERANDO que, a evolução das formas de trabalho e relações justificam o modelo de contratação proposto, fazendo parte da aprendizagem do(a) **ESTUDANTE** o contato com as mais inovadoras e avançadas relações profissionais, o que contribui com seu amadurecimento e desenvolvimento no ambiente laboral;

CONSIDERANDO que, o modelo proposto tem por objetivo manter a qualidade da relação de estágio em todos os seus níveis, sem trazer qualquer desvantagem ao(a) **ESTUDANTE**;

CONSIDERANDO que, a modalidade híbrida é aquela que permite ao(a) **ESTUDANTE** realizar parte de suas atividades práticas no ambiente físico da **BASF** e parte remotamente, chamada pelas políticas de estágio da **BASF**, atualmente com quatro submodelos:

- *Flex Office Light 1 ou 2 – permite trabalhar remotamente 1 ou 2 dias por semana, respectivamente;*
- *Flex Office Plus 3 ou 4 – permite trabalhar remotamente 3 ou 4 dias por semana, respectivamente.*

CONSIDERANDO que, o(a) **ESTUDANTE** demonstrou também interesse próprio em aderir a essa modalidade de estágio, na qual haverá a efetiva supervisão e acompanhamento de seu gestor;

CONSIDERANDO o entendimento entre as partes com base no previsto no artigo 9º, inciso II, da Lei 11.788/2008, bem como o previsto nas políticas internas sobre a modalidade de contrato de estágio, ambos dando validade e transparência à modalidade de contratação;

As partes têm entre si, justo e acertado, firmar o presente Termo de Compromisso de Estágio Híbrido (Flex Office), de acordo com os termos e condições abaixo mencionados:

1. O estágio terá a duração de **1 ano**, a começar em **14 de agosto de 2023** e terminando em **13 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, desde que emitido o respectivo Aditamento a este **Termo de Compromisso**. Caso o(a) **ESTUDANTE** deixe de estar vinculado(a) à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste interim, por qualquer motivo, em especial, mas não unicamente, por conclusão do curso, esse contrato estará encerrado automaticamente.

1.1. O(A) **ESTUDANTE** reconhece e declara que todos os resultados de desenvolvimentos relativos ao exercício de seu estágio pertencem à **BASF**, cedendo neste ato, com validade no território nacional e estrangeiro, os respectivos direitos de propriedade intelectual à **BASF**, que poderá requerer a cabível proteção sob forma de patente de invenção, modelo de utilidade, direito autoral e outros meios legais existentes, resguardando os direitos de autoria do estudante.

1.2. O(A) **ESTUDANTE** cede gratuitamente à **BASF** os direitos de uso de sua imagem, a qual poderá ser utilizada para fins publicitários, mesmo após o término do estágio, em todo e qualquer material promocional e publicações organizacionais que a **BASF** escolher, exemplificados por, mas não limitados a catálogos, folders, banners, painéis, folhetos, bem como qualquer material publicitário da **BASF**, incluindo balanço social e relatórios anuais podendo ser veiculadas nos meios de comunicação, em todo território nacional ou estrangeiro.

(X) Sim

() Não

2. O(A) **ESTUDANTE** exercerá as suas atividades laborais na modalidade de Flex Office (Estágio Híbrido), ou seja, parcialmente no ambiente de trabalho físico da **BASF** e parcialmente de forma remota, nos termos da legislação vigente aplicável e políticas internas da **BASF**, com a manutenção do trabalho presencial e do seu Termo de Compromisso de Estágio na localidade Morumbi, para todos os fins de fato e de direito.

2.1. O(A) ESTUDANTE, nos períodos de atividade remota, realizará suas atividades por meio de tecnologias de informação e de comunicação com as mesmas diretrizes e supervisão ambiente de trabalho físico;

2.2. Eventuais deslocamentos para reuniões, treinamentos ou outros temas na localidade física da BASF em dias destinados originalmente ao estágio remoto, não descaracterizará a modalidade de Estágio Híbrido e poderão ser compensados nas semanas seguintes com o estágio à distância, e vice-versa, com o intuito de manter o equilíbrio dos benefícios desta modalidade.

2.3. A **BASF** poderá alterar a presente modalidade de contratação para estágio presencial, desde que informe por escrito o(a) **ESTUDANTE** com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência.

2.4. No modelo Estágio Híbrido, o horário de estágio será mantido de acordo com o previsto em Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o(a) **ESTUDANTE**, a **BASF** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

2.5. A **BASF** fornecerá as ferramentas de trabalho e condições para que o(a) **ESTUDANTE** tenha estrutura necessária e adequada para realização do labor também em ambiente externo à empresa, quais sejam:

- Notebook com telefone interno (em regime de comodato);
- Mouse (em regime de comodato);
- Teclado (em regime de comodato);
- Fone de ouvido compatível (em regime de comodato);
- Cadeira ergonômica, se solicitada pelo(a) **ESTUDANTE**, (em regime de comodato);
- “Ajuda de custo remoto”, mensal, proporcional, fixa e de acordo com o submodelo para auxílio com despesas em geral.

2.6. Os itens de tecnologia e estrutura serão adquiridos nos termos da política interna da **BASF**, caso necessário.

2.7. O(A) **ESTUDANTE**, enquanto estiver na modalidade de estágio híbrido, terá direito ao recebimento do benefício de vale-refeição para os dias de atividades de estágio remoto, na forma da legislação vigente e nos moldes das políticas internas da BASF, podendo haver sua adequação em caso de alterações de condições de prestação de serviços. Nos dias em que o(a) **ESTUDANTE** estiver na localidade da **BASF** poderá usufruir normalmente da refeição oferecida no restaurante, nos moldes atuais.

2.8. O(A) **ESTUDANTE**, enquanto estiver na modalidade de estágio híbrido, terá direito ao recebimento do benefício de auxílio transporte ou vale-transporte, dependendo da política interna, proporcionalmente aos dias de estágio presencial.

2.9. O(A) **ESTUDANTE** e a **BASF** poderão alterar dentre os submodelos de Flex Office (Light 1, Light 2, Plus 3 e Plus 4), desde que dentro dos períodos de mudança autorizados e observando as políticas internas estabelecidas sobre essa modalidade.

3. O(A) ESTUDANTE se compromete a observar as normas de saúde e segurança do trabalho tomando todas as precauções e cuidados a fim de evitar doenças e acidentes de trabalho, devendo seguir as instruções fornecidas pela **EMPRESA CEDENTE** em treinamentos e regulamento interno, com a utilização adequada dos equipamentos ergonômicos fornecidos direta ou indiretamente pela **EMPRESA CEDENTE**.

3.1. É parte integrante do presente Termo de Compromisso de Estágio, o regulamento interno da **BASF**, obrigando-se a o(a) **ESTUDANTE** a observá-lo rigorosamente, especialmente no que tange às Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, sob pena de Rompimento do Termo de Compromisso de Estágio.

4. No desempenho de suas atividades, o(a) **ESTUDANTE** obriga-se a zelar pelo patrimônio e imagem da **BASF**, além de observar atentamente todas as Normas de Segurança da Informação, conforme o Código de Conduta da **BASF**, ficando expressamente responsável por quaisquer perdas e danos que acarretar, e podendo ensejar na rescisão automática do Termo de Compromisso.

5. O(A) ESTUDANTE cumprirá 30 horas por semana, limitado 6 horas diárias, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00 com 1 hora de intervalo para refeição.

5.1. No caso de a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do **ESTUDANTE** ficará reduzida à metade das horas estipuladas na Cláusula 2, mediante apresentação de calendário oficial da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

6. É assegurado ao(a) **ESTUDANTE**, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

6.1. Para estágios com duração inferior a 01 (um) ano, os dias de recesso remunerado previstos na Cláusula 6 serão concedidos de maneira proporcional ou indenizados.

7. A BASF designa o(a) **Sr.(a) Maria Fernanda Caribe Dias Mourao** que ocupa o cargo de **COORD TRADE MARKETING** para ser o(a) **COORDENADOR(A) INTERNO** do estágio, e o (a) **Sr.(a) Maria Fernanda Caribe Dias**

Mourao, que ocupa o cargo de **COORD TRADE MARKETING** ser o(a) **ORIENTADOR(a)** do estágio, o qual será responsável pela prorrogação deste.

8. A **INTUIÇÃO DE ENSINO** obriga-se a designar um supervisor para acompanhamento do estágio, a fim de supervisionar e avaliar as atividades realizadas pelo aluno em conformidade com sua formação acadêmica.

9. A **BASF** indica no ANEXO 1 (um) deste Instrumento as atividades de estágio que serão desenvolvidas pelo (a) **ESTUDANTE**, conforme Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei 11.788/2008.

9.1. O(A) **ESTUDANTE** tem como sua responsabilidade executar as atividades de estágio que foram definidas em Quadro de Atividades de Estágio Curricular, indicado em ANEXO I, em conformidade com a Legislação vigente no País, e garantir o atendimento das Normas Internas da **BASF** nas áreas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho, inclusive quanto à proteção da informação, confidencialidade e sigilo de suas atividades.

9.2. O(A) **ESTUDANTE**, nos períodos de atividade remota, realizará seu labor por meio de tecnologias de informação e de comunicação com a mesma perfeição técnica realizada fora das localidades da **BASF**.

10. O(A) **ESTUDANTE** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a **BASF** será previamente informada.

11. O(A) **ESTUDANTE** obriga-se a apresentar semestralmente junto à **INTUIÇÃO DE ENSINO** relatório das atividades realizadas no período.

12. A **BASF** obriga-se a enviar à **INTUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao(a) **ESTUDANTE**.

13. O(A) **ESTUDANTE** receberá a **BOLSA AUXÍLIO** de **R\$ 1.918,28** (Um mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), sendo que receberá uma antecipação de 40% (quarenta por cento) no dia 15 (quinze) de cada mês a título de adiantamento e o restante no dia 30 (trinta).

14. O(A) **ESTUDANTE** está segurado contra acidentes, pela Apólice N° 3628 da Generali Brasil Seguros, bem como será incluído no plano de saúde da **BASF**, se comprometendo a utilizar de forma responsável e dentro das políticas da empresa tal benefício.

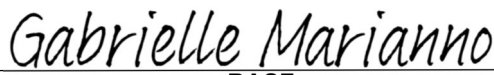
15. O(A) **ESTUDANTE** está ciente que a **BASF** poderá coletar e tratar os seus dados pessoais que tenham sido por ele(a) informados, para atingimento das finalidades ora estabelecidas neste Termo de Compromisso, bem como para cumprimento de eventuais obrigações legais, regulatórias e de auditoria da **BASF**. A **BASF**, por outro lado, se compromete a tratar os dados pessoais, em razão da presente relação contratual, em observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

16. O(A) **ESTUDANTE** deverá informar de imediato e por escrito à **BASF** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **INTUIÇÃO DE ENSINO**, ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

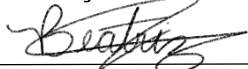
17. Não se cria vínculo empregatício entre as partes, conforme o disposto na Lei 11.788/2008 e demais disposições legais em vigor aplicáveis ao presente **Termo de Compromisso**.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam, diante da possibilidade legal, este Aditamento por meio físico (3 vias) ou eletronicamente, e neste caso com assinatura pelo programa Adobe, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, em conformidade com o artigo 10, § 2, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente.

São Paulo, 18 de julho de 2023.


BASF

INSTITUIÇÃO DE ENSINO


ESTUDANTE

Confidential

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR

Suporte no desenvolvimento do novo programa de Incentivo da Suvinil com foco em Distribuição. Principais atividades: contato constante com público de vendas, especialmente distribuidores; avaliação de métricas e resultados; avaliação de fornecedores e acompanhamento diário sobre a evolução de desenvolvimento da plataforma.
Auxílio na evolução de implementação da plataforma e programa. Acompanhamento de resultados, elaboração de relatórios e análises de bases.
Desenvolvimento de melhorias na plataforma e acompanhamento com fornecedores. Acompanhamento de resultados, elaboração de relatórios e análises de bases.
Desenvolvimento de melhorias na plataforma e acompanhamento com fornecedores. Acompanhamento de resultados, elaboração de relatórios e análises de bases. Integração com outras cadeiras e áreas para maturidade do programa.

TCE - Beatriz Munis Pontes Rodrigues

Final Audit Report

2023-07-19

Created:	2023-07-19
By:	Gabrielle Marianno (gabrielle.marianno@basf.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAb885mGg6OSMF4DYpwvl4NXyTsgj_Tf8U

"TCE - Beatriz Munis Pontes Rodrigues" History



Document created by Gabrielle Marianno (gabrielle.marianno@basf.com)

2023-07-19 - 6:17:55 PM GMT



Document e-signed by Gabrielle Marianno (gabrielle.marianno@basf.com)

Signature Date: 2023-07-19 - 6:18:23 PM GMT - Time Source: server

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6B534C4F38364778506E733D / Página 6 de 6



Assinado eletronicamente por: Cassiano Augusto Castilho, Atendente, Data da Assinatura: 24/07/2023 10:47:03
Pontos de autenticação: email: nucleodeestagios@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.25.53.58



Assinado eletronicamente por: Jane Giannini Bueno, Coordenadora Geral do Núcleo de Estagios, Data da Assinatura: 24/07/2023 11:14:30
Pontos de autenticação: email: jane.bueno@oswaldocruz.br; Senha de Acesso; IP: 177.8.168.216